



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0000897-26.2024.5.05.0421

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2026, nesta cidade de Santo Antonio de Jesus-Bahia, em cumprimento ao mandado retro expedido pelo(a) MM. Dr.(a) Juiz(a) Titular da Vara do Trabalho de Santo Antônio de Jesus, em que são partes, REINALDO BRITO SAMPAIO SILVA exequente e INOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS E COLCHOES LTDA, executado(a), para garantia da condenação de ,R\$ 103.279,60(cento e três mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), como se não tivesse o Executado, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantida a execução, procedi à Penhora e Avaliação do seguinte bem:

	VALOR
1 – 30(trinta) Unidades de Sofá de 03(três) lugares, completo, Marca Inovaflex, Modelo Smart, com 02(dois) metros de comprimento, forrado com tecido, composto de espuma e madeira, cores variadas, novos, preço unitário: R\$ 1.700. Avaliados...	RS 51.000,00
Valor da Avaliação-Total e/ou a Transportar	RS 51.000,00

(cinquenta e um mil reais) Tudo para garantia da dívida, acrescida os juros de mora, correção monetária e custas, até final julgamento. Feita assim, a Penhora e Avaliação, para constar, eu, Sérgio Luiz Lima Porto - **Oficial de Justiça Avaliador Federal**, Matrícula 29388, lavrei o presente AUTO, que assino.


Sérgio Luiz Lima Porto
Oficial de Justiça Avaliador Federal,
Matrícula 29388





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que, nesta data, dirigi-me ao endereço indicado, em Santo Antonio de Jesus/Bahia, dei CIÊNCIA da Penhora constante do Auto retro a(o) Sr(a). Cristiano da Costa Casaes, sócio Executada, que de tudo ficou bem ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco (05) dias para oferecer embargos. Aceitou/Recusou a contra fé.

Santo Antonio de Jesus/Bahia -BA, 29 de abril de 2026.

Ciente

Oficial de Justiça - Avaliador

AUTO DE DEPOSITO

Aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2025, feita a PENHORA constante do Auto de Penhora e Avaliação retro - Processo Nº \$: 37.374,67, fiz depósito do bem nele descrito em mãos do(a) Sr(a) Cristiano da Costa Casaes, sócio da Executada(a), brasileiro, CPF Número 372.381.165 - 53, residente na Rua Oscar Sam, nº 99, Casa 03, em C. J. Moura /BA o qual, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, obriga-se, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos ditos bens, sem a previa autorização do(a) MM. Juiz(a) Titular da Vara do Trabalho de Santo Antônio de Jesus. E, para constar, eu, Sergio Luiz Lima Porto, **Oficial de Justiça Avaliador Federal**, lavro o presente Auto, que assino com o depositário.

Depositário

Oficial de Justiça Avaliador

